



RECEBIDO em 18/05/90

ARQUIVADO em 1/1/

Espedito

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.553/90 EMENTA:-

de 15 de Maio de 1.990

Reg. Livro fls.

Dá denominação de AVENIDA e adota
outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Av. RAIMUNDO JONAS SOBREIRA, a artéria que nasce no asfalto Juazeiro-Crato, tendo início entre as Quadras R. 1. S. sentido Norte-Sul, paralela à Av. Maria Simplício Gonçalves, Parque Planalto I, indo até ao Parque Iracema, neste Município.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 1.990.



Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL